



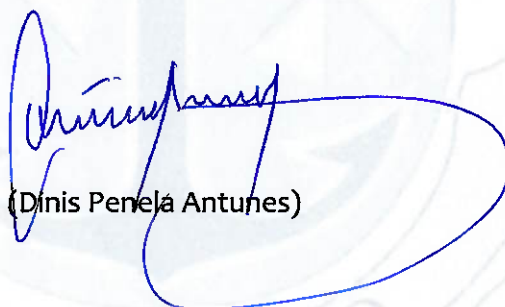
Junta de Freguesia de Porto Salvo

Informação

Avisam-se todos os fregueses, que por meu despacho n.º 29/2025, exarado a 16 de abril de 2025, considerando a tradição cultural e religiosa associada à celebração da Páscoa e sendo uma época de reunião familiar, determino ao abrigo da alínea e) do artº 19 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o encerramento dos serviços desta junta de Freguesia durante o período da tarde de 17 de abril de 2025.

Porto Salvo, 16 de abril de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Dinis Penela Antunes)

